



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS  
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992  
CNPJ: 66.232.521/0001-82

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

O Prefeito de São João do Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município, em especial, 153 do Estatuto dos Servidores Municipais e demais disposições legais, e

**Considerando** o que prescreve o art. 153 do Estatuto dos Servidores Municipais; e

**Considerando** que a servidora abaixo menciona, em tese, cometeu ato indisciplinar contra servidor em pleno exercício de suas funções,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora municipal, Sra. Renata Cristina Diniz Malaquias Cornélio, em decorrência de atos indisciplinados praticados contra servidor em pleno exercício de suas funções, que em tese, se amoldam aos artigos 126, inciso XI, 127, inc. V e XII e 142, inc. V e VI, todos da Lei 056/1993.

**Art. 2º** - Para promover os trabalhos do processo fica designada a comissão constituída pela Portaria n. 053/2017.

**Art. 3º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessentas) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante apresentar relatório conclusivo, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2017.

## CERTIDAO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu/MG, 14 / 02 / 2017

**Sérgio Lúcio Camilo**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Câmbio / Assinatura